

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.137 – 11/11/2014**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.649 de 06/11/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-364-3646-280-3390.39 .....	R\$ 76.435,00
02-06-12-361-3612-080-3390.39 .....	R\$ 13.700,00
Sub-total .....	R\$ 90.135,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

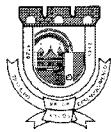
02-08-15-451-4512-078-3390.39 .....	R\$ 40.500,00
02-08-26-122-1224-022-3390.30 .....	R\$ 13.000,00
02-08-26-122-1224-022-3390.39 .....	R\$ 6.000,00
Sub-total .....	R\$ 59.500,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02-09-10-122-1224-029-3390.30 .....	R\$ 70,00
-------------------------------------	-----------

**TOTAL: .....** R\$149.705,00

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 149.705,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais).



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

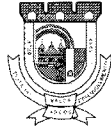
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2014.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.137 de 11/11/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.649/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de novembro de 2014.

**CLAUDÊNIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal